

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SRP**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

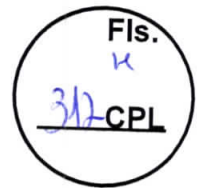
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Luiz Carlos Ferreira Cezar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15299382000-9- GEJSPC-MA e do CPF nº 000.517.333-74 nomeado por meio da Portaria nº 11.419 de 18 de dezembro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024**, publicada no dia 24 de novembro de 2023, abertura da sessão em 11 de dezembro de 2023, 10:00h (Dez horas). **Processo Administrativo 02.02.00.90/2023** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE**, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	APRES/UND	ORG. PART	NÃO PART.	
1	5320	LANCHE POR PESSOA (02 SALGADOS, UNIDADES DE 50 A 70GM, TIPO COXINHA PASTEL, KIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA E/OU QUEIJO ASSADO, EMPANADO, ESFIRRA) 01 COPO DE SUCO NATURAL DE 180ML (SABORES: ACEROLA CAJÁ, ABACAXI, GOIABA E UMA ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML.	UND		2.900	
2	3697	COFFEE BREAK POR PESSOA 6 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS (RISSOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CARNE DE SOL COM BANANA, KIBE. MINI-PIZZA, E CROASSANTE), SALADA COM 06 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS, COPO COM 200ML (EXEMPLO: MAMÃO, MAÇA, UVAS, BANANA, LARANJA E MANGA) 100G DE FRUTAS FRESCA CORTADAS (MELÃO, MELANCIA, BANANA, MAÇA, UVA, ABACAXI, MAMÃO) 350ML DE SUCO DE FRUTA POR PESSOA (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU, MARACUJÁ) 1 COPO DE 180ML DE AGUA MINERAL INCLUSO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: PRATOS, COPOS, TALHERES, GARFOS, GUARDANAPOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	UND	1450	8.400	16.800
3	3697	COFFEE BREAK POR PESSOA 6 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS (RISSOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CARNE DE SOL COM BANANA, KIBE. MINI-PIZZA, E CROASSANTE), SALADA COM 06 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS, COPO COM	UND	22.650	45.300	



Fis.  
K  
315CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

		200ML (EXEMPLO: MAMÃO, MAÇÃ, UVAS, BANANA, LARANJA E MANGA) 100G DE FRUTAS FRESCA CORTADAS (MELÃO, MELANCIA, BANANA, MAÇA, UVA, ABACAXI, MAMÃO) 350ML DE SUCO DE FRUTA POR PESSOA (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU, MARACUJÁ) 1 COPO DE 180ML DE AGUA MINERAL INCLUSO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: PRATOS, COPOS, TALHERES, GARFOS, GUARDANAPOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.			
4	15210	MARMITEX PESANDO NO MÍNIMO 600G (SEISCENTAS GRAMAS) ARROZ DE 2 TIPOS, FEIJÃO, CARNE BOVINA DE 2 TIPOS, FRANGO, LINGUIÇA, CHURRASCO DE 02 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO, FAROFA, SALADA CRUA E COZIDA, SOBREMESA DIVERSAS. CONDUZIDA EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZGO, PESO MÍNIMO DE 600G. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	UND	7.150	14.300
5	15210	MARMITEX PESANDO NO MÍNIMO 600G (SEISCENTAS GRAMAS) ARROZ DE 2 TIPOS, FEIJÃO, CARNE BOVINA DE 2 TIPOS, FRANGO, LINGUIÇA, CHURRASCO DE 02 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO, FAROFA, SALADA CRUA E COZIDA, SOBREMESA DIVERSAS. CONDUZIDA EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZGO, PESO MÍNIMO DE 600G.	UND	20.550	41.100



Fis.  
K  
314 CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

6	3697	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE), CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO GRANDES, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA), 200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	UND	1.350	2.700
7	3697	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE) OU EM LOCAL INDICADO PELA SEFAZGO, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO DE ATÉ 200 PESSOAS, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA), 200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA	UND	4.050	8.100



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

		GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA			
--	--	--	--	--	--

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARVALHO & BONFIM LTDA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
1	LANCHE POR PESSOA (02 SALGADOS, UNIDADES DE 50 A 70GM, TIPO COXINHA PASTEL, KIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA E/OU QUEIJO ASSADO, EMPANADO, ESFIRRA) 01 COPO DE SUCO NATURAL DE 180ML (SABORES: ACEROLA CAJÁ, ABACAXI, GOIABA E UMA ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML.	UND	1450	14,00	20.300,00
2	COFFEE BREAK POR PESSOA 6 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS (RISSOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CARNE DE SOL COM BANANA, KIBE, MINI-PIZZA, E CROASSANTE), SALADA COM 06 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS, COPO COM 200ML (EXEMPLO: MAMÃO,	UND	8.400	19,60	164.640,00



Fis.  
k  
316 CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

	MAÇÃ, UVAS, BANANA, LARANJA E MANGA) 100G DE FRUTAS FRESCA CORTADAS (MELÃO, MELANCIA, BANANA, MAÇA, UVA, ABACAXI, MAMÃO) 350ML DE SUCO DE FRUTA POR PESSOA (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU, MARACUJÁ) 1 COPO DE 180ML DE AGUA MINERAL INCLUSO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: PRATOS, COPOS, TALHERES, GARFOS, GUARDANAPOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).				
3	COFFEE BREAK POR PESSOA 6 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS (RISSOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CARNE DE SOL COM BANANA, KIBE, MINI-PIZZA, E CROASSANTE), SALADA COM 06 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS, COPO COM 200ML (EXEMPLO: MAMÃO, MAÇÃ, UVAS, BANANA, LARANJA E MANGA) 100G DE FRUTAS FRESCA CORTADAS (MELÃO, MELANCIA, BANANA, MAÇA, UVA, ABACAXI, MAMÃO) 350ML DE SUCO DE FRUTA POR PESSOA (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU, MARACUJÁ) 1 COPO DE 180ML DE AGUA MINERAL INCLUSO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: PRATOS, COPOS, TALHERES, GARFOS, GUARDANAPOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	UND	22.650	19,65	445.072,00
4	MARMITEX PESANDO NO MÍNIMO 600G (SEISCENTAS	UND	7.150	20,00	143.00,00

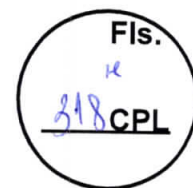


Fis.  
K  
317 CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

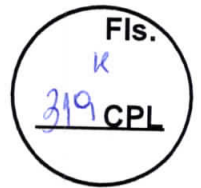
	GRAMAS) ARROZ DE 2 TIPOS, FEIJÃO, CARNE BOVINA DE 2 TIPOS, FRANGO, LINGUIÇA, CHURRASCO DE 02 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO, FAROFA, SALADA CRUA E COZIDA, SOBREMESA DIVERSAS. CONDUZIDA EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZGO, PESO MÍNIMO DE 600G. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).				
5	MARMITEX PESANDO NO MÍNIMO 600G (SEISCENTAS GRAMAS) ARROZ DE 2 TIPOS, FEIJÃO, CARNE BOVINA DE 2 TIPOS, FRANGO, LINGUIÇA, CHURRASCO DE 02 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO, FAROFA, SALADA CRUA E COZIDA, SOBREMESA DIVERSAS. CONDUZIDA EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZGO, PESO MÍNIMO DE 600G.	UND	20.550	20,00	411.000,00
6	REFEIÇÃO TIPO SELF- SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE), CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO GRANDES, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU	UND	1.350	35,00	47.250,00





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

	FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I),				
7	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE) OU EM LOCAL INDICADO PELA SEFAZGO, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO DE ATÉ 200 PESSOAS, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA,	UND	4.050	39,00	157.950,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA				
---	--	--	--	--

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

<b>CNPJ/MF nº 37.790.723/0001-41</b>	<b>CARVALHO &amp; BONFIM LTDA</b>
Endereço: Rua das Letras, 2880, Vila parati, Imperatriz-MA	CEP: 65.913-525
Telefone: 99-99122-7515	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: Luiscarlos.30@hotmail.com	Representante: Luis Carlos de Carvalho Azevedo
RG nº 1165756991 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC-MA	CPF nº 011.273.843-50

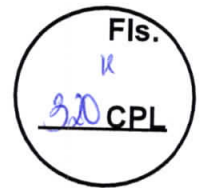
**2.4 Órgãos(s) participantes(s)**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

---

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

#### **5. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 066/2023**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

---

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 066/2023**.

### **8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

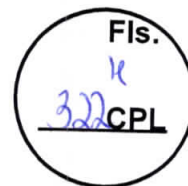
O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

#### **Art. 22 [...]**

**§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**§4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

### **9. DA DIVULGAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 03 de Janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS FERREIRA**  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FERREIRA  
CEZAR:00051733374  
Dados: 2024.01.03 09:44:55 -03'00'

**LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**SHAMARA GOMES DE SOUSA**  
Assinado de forma digital por SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL:04130497367  
Dados: 2024.01.03 09:45:19 -03'00'

**SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL**  
**SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL**



Documento assinado digitalmente  
**LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO**  
Data: 02/01/2024 16:11:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARVALHO & BONFIM LTDA**